



2001  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 009/81 - E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)."

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



03  
J. J. J.

OFÍCIO Nº 065 /81-5A.

IBIUNA, 25 DE FEVEREIRO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| DO GABINETE                                   |
| PARA <u>encaminhar</u>                        |
| <u>as Comissões</u>                           |
| <u>Competentes</u>                            |
| IBIUNA, <u>06</u> DE <u>03</u> DE <u>1981</u> |
| <u>Fadlo Rahal</u>                            |
| FADLO RAHAL                                   |
| PRESIDENTE                                    |

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei sob o nº 155, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com mão de obra e materiais para a construção de uma quadra de bocha, malha e polivalente, próximo ao Centro Comunitário, nesta Cidade, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-  
PREFEITO MUNICIPAL

À  
SUA EXCELÊNCIA,  
O SENHOR FADLO RAHAL  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.  
N E S T A.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



003  
J. J. J.

009/81-E

## PROJETO DE LEI Nº 155.

DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiuna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiuna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiuna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com mão de obra e materiais necessários para construção de uma quadra de bocha, malha e pólivalente, próximo ao Centro Comunitário, nesta cidade, conforme projeto completo da Secretaria do Trabalho do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes da Secretaria do Trabalho do Estado de São Paulo em CR\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) já recebidos pela Prefeitura e CR\$. 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), proveniente de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.....CR\$. 1.550.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Do 04  
J. J. J. J.

## - JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 155, DE 25/02/81 -

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

- A presente proposição sob o nº 155, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de CR\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que será destinado a ocorrer despesas com mão de obra e materiais necessários para a construção de uma quadra de bocha, malha e polivalente, próximo ao Centro Comunitário nesta Cidade, conforme projetos e memoriais da Secretaria do Trabalho do Estado de São Paulo, cujas cópias à esta anexamos para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Para cobrir as despesas com a execução da lei, será anulada parcialmente, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a importância de CR\$. 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), da verba:- 5 - Serviços Municipais, 5.2 - Logradouros Públicos. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações. Func. Programática=10585751.03 - Guias, Sargetas, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário, ficando esta verba com um saldo de CR\$. 17.183.195,00, suficiente para atender as despesas neste Setor até o final do exercício, e, o restante de CR\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para totalizar o valor do Crédito a ser aberto que é de CR\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), será utilizado recursos provenientes da Secretaria do Trabalho do Estado de São Paulo, já recebido por esta Municipalidade.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa prestigiosa Corporação, o presente projeto, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS  
25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-  
PREFEITO MUNICIPAL

1205  
H. O. S.  
H. O. S.

AVENIDA MARGINAL

GOVERNO SOCIAL PAULO MALUF



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

SECRETARIO SEBASTIÃO DE PAULA COELHO

DEPARTAMENTO DO LAZER DO TRABALHADOR

CENTRO DE LAZER DE IBIÚNA

DE/SEP  
ARQ.

MIRIAM B.  
TEPERMAN

DES.

ESC. 1.200

ÁREAS

MES

ANO

FOLHA

JANEIRO

81

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 009/81-E. ( CONJUNTO)

O presente Projeto de Lei nº 009/81-E, pretende o Executivo um Crédito Especial no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado as despesas com mão de obra e materiais para a construção de uma quadra de Bocha, Malha e Polivalente, próximo ao Centro Comunitário, em nossa cidade.

Quanto a legalidade e constitucionalidade nada há que oponha na presente propositura.

Sala das Comissões, em 06 de Março de 1.981.

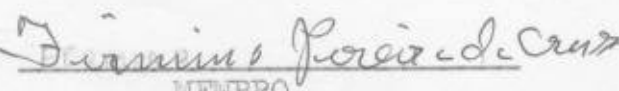
  
- BENEDITO ROLIM DE FREITAS -  
- PRESIDENTE - RELATOR -

COMISSÃO DE JUSTIÇA E

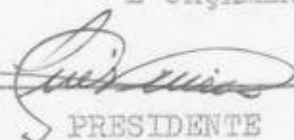
REDAÇÃO



MEMBRO

  
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO

  
PRESIDENTE



MEMBRO



MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FADLO RAHAL, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119 do Regimento Interno:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária que será realizada no próximo dia 09, às 17:00 (dezoisete) horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:

- a)- apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 009/01-E, que dispõe sobre a abertura - de um Crédito Especial na importância de - 032.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros);
- b)- apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 010/01-E, que autoriza o Executivo a efetuar Operação de Arrendamento Mercantil com SAFRA-LEASING S/A ARRENDAMENTO DE BENS - EIL, até o valor de 036.676.400,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 06 DE MARÇO DE 1.981.

*Fadlo Rahal*

FADLO RAHAL  
PRESIDENTE

Expedido na Secretaria da Câmara Municipal de Ibiúna, e publicado no Diário da Prefeitura no dia seguinte.

*MAFALDA GABRIEL NANNI*  
MAFALDA GABRIEL NANNI  
Assistente da Direção



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões - de cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna a—  
prova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de —  
Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e pro—  
mulgo a seguinte Lei:—

ARTIGO 1º.— Fica o Chefe do Poder Executivo Mu—  
nicipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura—  
Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$2.000.000,00 (—  
dois milhões de cruzeiros), destinada a ocorrer despesas com mão —  
de obra e materiais necessários para construção de uma quadra de —  
bocha, malha e polivalente, próximo ao Centro Comunitário, nesta —  
cidade, conforme projeto completo da Secretaria do Trabalho do Es—  
tado de São Paulo.

ARTIGO 2º.— As despesas decorrentes com a execu—  
ção da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes da —  
Secretaria do Trabalho do Estado de São Paulo em Cr\$450.000,00 (qua—  
trocentos e cinquenta mil cruzeiros) já recebidos pela Prefeitura—  
e Cr\$1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros)  
proveniente de anulação parcial de verba do orçamento vigente, con—  
forme abaixo especificada:—

5 - SERVICOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA— 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 10585751.03 - Guias, Sarjetas, muramentos e —  
Pavimentação do Sistema Viário.....Cr\$1.550.000,00 -

ARTIGO 3º.— Esta Lei entrará em vigor na data —  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE =  
IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1981.

Fadto Rahal  
FADLO RAHAL

Benedito Bolim de Freitas  
BENEDITO BOLIM DE FREITAS

Salvador Duganieri  
SALVADOR DUGANIERI



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 044/81

Ibiúna, 09 de Março de 1981.

*10/10*  
*[Signature]*

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex<sup>a</sup>., o AUTÓGRA-  
FO DE LEI Nº 007/81, referente ao Projeto de Lei nº 009/81-E e que-  
dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de -  
Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Extra-  
ordinária desta data.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos  
de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Fadlo Rahal*  
FADLO RAHAL  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*10-11*  
*[Signature]*

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 009/81-E foi aprovado na Sessão Extraordinária desta data, e que foi expedido o respectivo Autógrafo de Lei nº 007/81 através do Ofício nº 044/81 de 09/03/81.

Ibiúna, 09 de Março de 1981.

*[Signature]*  
MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. P/Secretaria Administrativa